



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 56, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2021, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Shekina para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Acir Gurgacz

**RELATOR:** Senador Flávio Bolsonaro

**RELATOR ADHOC:** Senador Jean Paul Prates

29 de junho de 2022





## **PARECER Nº           , DE 2022**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SHEKINA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo.*

**RELATOR: Senador FLÁVIO BOLSONARO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 241, de 2021, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SHEKINA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 241, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 802, de 14 de março de 2018, que deferiu a autorização ora analisada. O processo de outorga esteve a cargo do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e não do Ministério das Comunicações.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 241, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SHEKINA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Reunião:** 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
Eduardo Gomes (PL)	1. Simone Tebet (MDB)
Confúcio Moura (MDB) Presente	2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL) Presente
Luis Carlos Heinze (PP) Presente	4. Mailza Gomes (PP)
Rose de Freitas (MDB) Presente	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha	2. Roberto Rocha (PTB)
VAGO	3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
Angelo Coronel (PSD) Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD) Presente	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>	
Jean Paul Prates (PT) Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente	2. Rogério Carvalho (PT)
<b>PDT/REDE (REDE, PDT)</b>	
Acir Gurgacz (PDT) Presente	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO	2. VAGO



**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 10ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 29 de junho de 2022 (quarta-feira), às 11h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo conforme relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
EDUARDO GOMES				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA	X			2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO	X			3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS	X		
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. VAGO			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGÉRIO CARVALHO			
<b>TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PDT/REDE (REDE, PDT)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ACIR GURGACZ				1. FABIANO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 09 SIM 09 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 29/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Acir Gurgacz  
Presidente Eventual

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 241/2021)**

**NA 10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.**

29 de junho de 2022

Senador ACIR GURGACZ

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática